



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024-CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A EMPRESA G D C DA SILVA COSTA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 09.721.729/0001-21, Fone: (43) 3252-7897, e-mail: gdcdobrasil@gdcdobrasil.com.br, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440 – Setor 1, Bairro Jardim Vale das Perobas, Arapongas/PR, CEP: 86.709-742, neste ato representada pelo **Sr. GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 9.924.919-6 SSP/PR e CPF nº 056.022.859-70, residente em endereço comercial na Rua Pombos, nº 1056 – Apto 504, Bairro Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.700-170.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício nº090/2025-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **24 de Janeiro de 2025**, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **22 de Janeiro de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, as necessidades destes materiais, para o uso dos servidores desta secretaria, pois os mesmos reduzem significativamente as chances de incidentes e/ou doenças ocupacionais, além de oferecer proteção contra impactos físicos, substâncias químicas, ruídos excessivos, radiações e riscos biológicos, dando maior segurança aos profissionais que fazem o uso dos equipamentos.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 006/2024**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE**, firmado em 26 de Janeiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de Janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 24 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00
SINVAL RODRIGUES ALBINO
CPF nº 024.886.784-90
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

G D C DA SILVA COSTA LTDA
CNPJ Nº 09.721.729/0001-21
GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
CPF Nº 056.022.859-70
REPRESENTANTE LEGAL

